LEI Nº 564, DE 22 DE OUTUBRO DE 1980.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASEMIRO WRAPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na seguinte Rubrica da Lei do Orçamento vigente:

4.1.1.0.00-08.02 - Obras e Instalações 350.000,00

total 350.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, servirá de recurso a Operação de Crédito com a Secretaria de Coordenação e Planejamento, conforme contrato nº 1291/80 e Lei Municipal nº 554, de 05 de setembro de 1980.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, aos 22 de outubro de 1980

CASEMIRO WRAPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO